

Projeto de Lei nº. 53/2011

Altera o Artigo 3º. III da Lei nº. 1667/2007 que Reestrutura o Regime de Diárias, Adiantamentos e estabelece normas para o pagamento de despesas e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Poder Executivo envia o presente projeto de lei, solicitando a atualização dos valores das diárias destinadas aos servidores municipais, por ocasião de deslocamentos, viagens, aquisição de material de consumo e demais situações dispostas na lei que se pretende alterar.

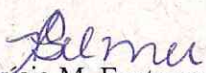
Justifica essa alteração ante a necessidade de correção dos valores, que forma estabelecidos no ano de 2007 e não sofreram qualquer correção desde então.

Verificando os arquivos para alteração da Lei, verificamos que a Lei que se pretende alterar é a Lei nº. 1662/2007 e não a 1667 como mencionado no projeto, desta forma, há necessidade de que a Comissão de Constituição e Justiça elabore emenda modificativa à Súmula e Artigo 1º. do Projeto de Lei nº. 53/2011, para que se proceda às correções necessárias.

Feitas as correções acima mencionadas, o projeto pode ser aprovado sem que sejam apresentados impedimentos legais.

É o parecer.

Castro, 09 de maio de 2.011.


Patricia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548